



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para participação de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Curso Prático de Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”, conforme a Nova Lei de Licitação 14.133/2021, que ocorrerá entre os dias 27 a 29 de novembro, que será realizado, no Instituto Plenum Brasil, Belo Horizonte, com o palestrante, Carlos Tiago Jorge de Azevedo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, para adequação do processo de contratação a nova Lei de Licitação 14.133/2021, e capacitar a nova servidora para gerir os processos como agente de contratação ou pregoeiro, assim como a coordenadora legislativa da câmara para se atualizar na formalização da demanda de acordo com cada processo. A Câmara Municipal preza pela capacitação dos servidores, para que possam exercer suas funções com competência para que os recursos disponíveis sejam melhor aproveitados.

Este curso tem como objetivo fundamental, atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto a sua aplicação, possibilitando assim a observância da legislação atual, relacionada às licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. O curso é direcionado a servidores públicos, advogados, auditores e controladores, financeiros, assessores, diretores, coordenadores, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, entre outros que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos na administração pública.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Capacitação terá caráter teórico-prático, para qualificação dos servidores da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Municipal de Astolfo Dutra com profissional capacitado e instituição que é referência em ministrar cursos voltados para gestões públicas.

Item	Descrição	Quant. Estimada de inscrições	Valor estimado por inscrição	Valor total
01	<p>1º Dia de Curso Dia 27/11 - Quarta-feira, de 13:00 às 13:30hrs Credenciamento e entrega dos materiais.</p> <p>Dia 27/11 - Quarta-feira, de 13:30 às 17:30hrs</p> <p>MÓDULO I – Agente de Contratação do novo Processo Licitatório Regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021; Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021; Normativas Editadas pelos Tribunais de Contas Estaduais e do TCU; Avaliação e Adequações necessárias na Estrutura de Funcionamento do Órgão Público para Atender aos Dispositivos da Lei 14.133/2021; Características dos(as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio; Gestão por Competência na Escolha do Agente de Contratação; A Função e Responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21; A Gratificação pelo Exercício das Funções de Agente de Contratação; O Acúmulo de Tarefas Atribuídas ao Agente de Contratação; Relação do Agente de Contratação com Cargo Efetivo e Emprego Público; Competência da Autoridade Administrativa e do Agente de Contratação; Atuação do Agente de Contratação nas Novas Modalidades de Licitação.</p> <p>2º Dia de Curso Dia 28/11 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs</p> <p>MÓDULO II – Conceitos Fundamentais da Modalidade Pregão</p>	02	R\$1.690,00	R\$3.380,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

· Novos parâmetros para os procedimentos visando a dinamização do Processo, bem como a racionalização dos trâmites, minimização dos custos e evidencição da eficácia das aquisições e contratações do serviço público, através da Modalidade Pregão; · Distinção do Pregão Face as outras Modalidades Licitatórias · Obrigatoriedade Pregão Eletrônico; Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; Quem pode ser Designado Pregoeiro? A Administração pode Terceirizar a Função de Pregoeiro? (Decisão do TCU); Designação do Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio (Decreto 10024); Qual o prazo para o Pregoeiro Desempenhar suas Funções? Qualificação Profissional e Perfil do Pregoeiro; Plano de Capacitação Continuada; Competências e Responsabilidade do Pregoeiro; Competência da Equipe de Apoio e a extensão das suas responsabilidades; A categorização dos Erros Grosseiros.

Dia 28/11- Quinta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

MÓDULO III – Pregão: Fase Preparatória

Pregão em sua modalidade eletrônica;
Regulamentação; Pregão; Forma de realização; Fases;
Critérios de julgamento; Condução do processo por agente de contratação ou comissão de contratação;
Orçamento sigiloso; Licitante – Credenciamento, responsabilidades e envio de informações; Edital –
Elaboração e modificações; Prazos para propostas e lances;

3º Dia de Curso 29/11 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

MÓDULO IV - Dinâmica Sessão de Pregão

1 - Dinâmica Pregão (Modalidade Eletrônica):
Legislação Pertinente ao Pregão Eletrônico; Vantagens;
Impugnações ao Edital; O Sistema Eletrônico; Chave de Identificação e Senha; O Credenciamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

<p>Proponente; A Sessão de Recebimento das Propostas; Os Lances; A Negociação; O Tratamento Diferenciado das Micro e Empresas de Pequeno Porte; A Classificação das Propostas; A Fase de Habilitação das Vencedoras; Os Recursos; Adjudicação e Homologação. 2- Dinâmica Pregão (Modalidade Presencial): · Providências Prévias a Sessão do Pregão; · Fase Externa; · Roteiro para Execução; · Negociação; · Implicações da Lei Complementar 123/06 no Pregão Presencial; · Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; · Recurso Administrativo; · Adjudicação; · Homologação.</p>			
--	--	--	--

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre inexigibilidade de licitação estão previstas em seu artigo 74.

Com relação à Inexigibilidade de licitação, ela possui rol exemplificativo, ou seja, todos os seus casos não estão expressamente previstos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a interpretação da expressão utilizada “em especial nos casos de”, dentre eles, o inciso III que permite a contratação por inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

A inexigibilidade, quando de pequeno valor, admite que a contratação se dê sem a



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Logo, a contratação por inexigibilidade de licitação em inscrição em cursos abertos é possível desde que seja caracterizada o serviço técnico especializado, a singularidade do objeto e verificado existir notória especialização.

Quanto aos cursos promovidos pela “PLENUM GESTAO LTDA”, é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;
- Natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e
- Notória especialização da contratada: a “PLENUM GESTAO LTDA”, atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Atestar A fatura, comprovando a realização do serviço;
- 6.2 Efetuar o pagamento ao prestador nas condições e preço ajustado, de acordo com o item 7(sete) deste Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

7.2 prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.3 Fornecer os materiais didáticos e de apoio necessário conforme cada palestra;

7.4 Emitir fatura relativa ao serviço prestado;

7.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;

7.6 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.7 Encaminhar o certificado de conclusão para o e-mail licitacao@astolfodutra.mg.leg.br, e entregá-lo diretamente ao participante do curso ou liberá-lo

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, estará sujeita às penalidades previstas nas referidas licitações.

9. VALOR ESTIMADO

O valor global desta contratação é de R\$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), pagos conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela Contrante.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração Municipal, sob Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.0001.2.0002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Astolfo Dutra, 15 de novembro de 2024.

Lohana Guizilini Mendes
Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000
